



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

*CERTIDÃO
Decreto 001/25*
Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei (ou) apresentei no quadro de avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida publicidade para que surta os devidos efeitos legais, Vargem Alegre, 02 de JAN de 2025

DECRETO MUNICIPAL 001/2025

Regulamenta as Leis Municipais 556/2019 e 519/2017, dispondo sobre a atualização dos valores pecuniários pagos em diárias de viagens dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista e dando outras providências.

A prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Maria Cecília Costa Garcia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Os valores pecuniários pagos em diárias de viagens dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista ficam atualizados da seguinte forma:

- I – R\$ 106,80, em viagens acima de 151km;
- II – R\$ 53,41, em viagens acima de 100km e abaixo de 150km; e
- III – R\$ 33,38, em viagens acima de 49km e abaixo de 100km.

Parágrafo único. Os valores foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como termo inicial para o cômputo temporal o mês de março de 2024 e termo final o mês de dezembro de 2024 (valor percentual correspondente: 3,34 %), sob a égide do mandamento previsto no art. 3º da Lei Municipal 519/2017 (NR dada pela Lei Municipal 556/2019).

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, 02 de janeiro de 2025.

Maria Cecília Costa Garcia
Maria Cecília Costa Garcia

PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE